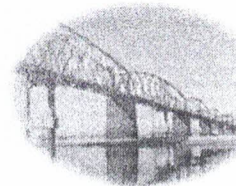




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 57 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Câmara Municipal

CACEQUI

Prot. 27.39.24/2024

Data 27/03/24

Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 6(seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo

Remuneração/Carga Horária

(1) AGENTE ADMINISTRATIVO

R\$ 1.946,27 – 40 horas

Art.2º A finalidade da contratação é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Administração.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei nº. 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 1º de abril de 2024.

ARTHUR KUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”